



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1287

26 de Junho de 2024

PG. 1/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3683/2024

“Rescisão de contrato de trabalho a pedido, e dá outras providencias”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de trabalho do cargo de Operador de Maquinas, do servidor Sr. **Adenilson Alves Pereira**, em 20 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica rescindido o contrato de trabalho do servidor Sr. **Adenilson Alves Pereira**, RG 55.653.988-6, Operador de Maquinas, a partir de 28 de junho de 2024.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 26 de junho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1287

26 de Junho de 2024

PG. 2/10



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56
Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 055/2.024

Súmula: EXTINGUE E CRIA CARGO DE PROVIMENTO COMMISSIONADO JUNTO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“O Presidente da Câmara Municipal de Anhumas – SP, faz saber que fica Promulgada a seguinte Resolução:”

Artigo 1º- Fica extinto junto à Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Anhumas o cargo abaixo descrito, de provimento comissionado a saber:

Quantidade	Denominação do cargo	Jornada semanal	Escolaridade
01	Diretor de Secretária	40 h	Ensino Fundamental

Art. 2º - Fica criado o cargo de Diretor Legislativo em comissão e passa integrar o quadro de funcionários da Câmara de Anhumas, a saber:

Quantidade	Denominação do cargo	Jornada semanal	Escolaridade
01	Diretor Legislativo	40 h	Possuir Preferencialmente graduação em nível superior e/ou ensino fundamental com perfil profissional

Art. 3º - Os vencimentos e requisitos necessários para o preenchimento da vaga e as atribuições do cargo estão descritas nos Anexos I e II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias desta Casa de Leis, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anhumas/SP; 26 de Junho de 2024.

SERGIO RODRIGUES

Presidente

Publ.e Reg.em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1287

26 de Junho de 2024

PG. 3/10



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

ANEXO I – PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas	Cargos	Padrão de Vencimento	Valor
01	Diretor Legislativo	CMCC1	R\$ 6.200,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1287

26 de Junho de 2024

PG. 4/10



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56
Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO – Provimento em Comissão

1.1 - REQUISITOS DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Mesa Diretora, preferencialmente com graduação em nível superior e/ou ensino fundamental com perfil profissional.

1.2 - SÍNTESE DOS DEVERES/ATRIBUIÇÕES:

- Supervisionar, coordenar, controlar e delinear a orientação geral a ser observada pela Mesa Diretora e demais agentes políticos do Legislativo no desenvolvimento das atividades pertinentes;
- Coordenar e planejar as atividades de suporte aos projetos desenvolvidos pelo Gabinete da Presidência, bem como supervisionar as atividades administrativas da Câmara Municipal;
- Assessorar o Presidente e os Vereadores em suas relações com os entes federados e com a sociedade civil;
- Subsidiar o Presidente quanto à análise política de ação governamental, prestando-lhe assistência em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes;
- Promover o entrosamento e a integração entre os setores do Poder Legislativo e os demais membros do Legislativo, acompanhando, na esfera Legislativa, a tramitação das proposições de interesse do Presidente;
- Assessorar os membros do Poder Legislativo no cumprimento dos planos, projetos e proposições, segundo as diretrizes estabelecidas por normas do Poder Legislativo;
- Planejar, coordenar e estabelecer, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais;
- Manter relacionamento institucional com o Poder Executivo e com as demais esferas de Governo;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1287

26 de Junho de 2024

PG. 5/10



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

- Subsidiar os Membros do Legislativo por meio de levantamentos, estudos e pesquisas sobre temas pertinentes às proposições apresentadas;
- Promover, incentivar e apoiar as ações de integração dos órgãos da Administração Municipal e o Gabinete da Presidência;
- Manter as relações de Gabinete com a sociedade civil, mediante determinação do Presidente;
- Fomentar a elaboração de estudos, pesquisas, levantamentos, subsidiando o planejamento dos projetos e proposições a serem elaborados pela Mesa Diretora da Câmara;
- Avaliar os resultados das atividades desenvolvidas no Gabinete da Presidência;
- Colaborar na avaliação periódica do andamento das políticas, programas, projetos e atividades da Presidência;
- Manter interlocução com os servidores das unidades organizacionais do Poder Legislativo, quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- Desenvolver outras tarefas correlatas.

1.3 - CARGA HORÁRIA: Período normal de trabalho de 40 horas semanais





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1287

26 de Junho de 2024

PG. 6/10



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56
Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 054/2.024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS-SP PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

“O Presidente da Câmara Municipal de Anhumas – SP, faz saber que fica Promulgada a seguinte Resolução:”

Art. 1º Fica fixado o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Anhumas-SP para a legislatura 2025/2028, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos seguintes valores:

- I- Dos Vereadores R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
- II- Do Presidente da Câmara: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);

Parágrafo Único. A percepção do subsídio previsto neste artigo está condicionada ao comparecimento dos Vereadores às Sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara.

Art. 2º É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

- I- Perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;
- II- Quando for servidor titular de cargo efetivo, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 3º As Sessões extraordinárias realizadas em qualquer período não serão remuneradas.

Art. 4º - Fica assegurado, termos do artigo 21, inciso VI da Lei Orgânica (Emenda LO 01/2023) o recebimento do 13º (décimo terceiro) subsídio, previsto no art. 7º inciso VIII da Constituição Federal, em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal, a ser pago até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1287

26 de Junho de 2024

PG. 7/10



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

Art. 5º - Os Vereadores contribuirão, no período previsto no art. 1º, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Art. 6º - Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e contribuições legais, bem como as ausências injustificadas dos Vereadores no valor proporcional ao número de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas mensalmente.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Anhumas/SP; 26 de Junho de 2024.

SERGIO RODRIGUES
Presidente

Publ.e Reg.em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código r4dUfR neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1287

26 de Junho de 2024

PG. 8/10



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

= DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/2.024 =

“Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Recesso Parlamentar”.

SERGIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, este Poder Legislativo estará em recesso parlamentar na forma regimental no período de **01 de Julho a 09 de Agosto de 2024** e, concomitantemente seus trabalhos administrativos são reduzidos;

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Legislativo, visando sempre a eficiência, economia e redução dos gastos públicos, adotar medidas e um sistema de horário de funcionamento diferenciado no período acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1º - O atendimento ao público e o expediente interno da Câmara Municipal de Anhumas, no período compreendido entre os dias 01 de Julho a 09 de Agosto de 2024 será das 08h00min às 12h00min.

Artigo 2º - O protocolo geral desta Edilidade será mantido funcionando em caráter excepcional durante este período, neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 12 de Agosto de 2024.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 26 DE JUNHO DE 2.024.

SERGIO RODRIGUES
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data _____

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1287

26 de Junho de 2024

PG. 9/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal, 26 de junho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 24/2024**, e de acordo com a legislação vigente (**art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aos interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O**, da seguinte forma em favor das empresas:

ROBERTO FABIANO LEITE ME o item **01 – Locação de Galpões de 16x11m pelo valor unitário de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**, totalizando o montante de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**;

44.135.355 NEUSA AGLIO ME os itens **02 – Locação de Tendras 8X8M pelo valor unitário de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) e Item 03 - Locação de Tendras 4X4M pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** totalizando o montante de **R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais)**, em perfeita sintonia com as propostas e lances constantes do processo, sem prejuízo da adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 25/2024**, e de acordo com a legislação vigente (**art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aos interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O**, da seguinte forma em favor da empresa:

OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, para os itens **01 – R\$ 8,69; 13 – R\$ 0,98; 14 – R\$ 0,98; 15 – R\$ 0,98; 16 – R\$ 0,98; 17 – R\$ 0,86; 18 – R\$ 0,86; 19 – R\$ 0,86; 20 – R\$ 0,98; 27 – R\$ 50,00; 28 – R\$ 50,00; 29 – R\$ 50,00; 31 – R\$ 43,70; 32 – R\$ 43,70; 33 – R\$ 43,70; 34 – R\$ 30,20; 35 – R\$ 1,60; 36 – R\$ 1,60; 37 – R\$ 1,60; 38 – R\$ 1,60; 39 – R\$ 1,60; 42 – R\$ 31,20; 43 – R\$ 22,35; 44 – R\$ 22,35 e 45 – R\$ 22,35**, totalizando o montante de **R\$ 14.460,50 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**;

CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME, para os itens **02 – R\$ 7,40; 03 – R\$ 56,65; 22 – R\$ 26,48; 30 – R\$**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1287

26 de Junho de 2024

PG. 10/10



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

119,80; 41 – R\$ 31,30 e 49 – R\$ 14,70, totalizando o montante de R\$ 16.526,70 (dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos);

LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP para os itens 04 – R\$ 0,38; 05 – R\$ 8,69; 06 – R\$ 8,69; 07 – R\$ 8,69; 08 – R\$ 8,69; 10 – R\$ 9,26; 12 – R\$ 25,88; 23 – R\$ 26,47; 24 – R\$ 26,47; 25 – R\$ 26,47; 26 – R\$ 26,47; 40 – R\$ 27,90; 47 – R\$ 2,30; 50 – R\$ 0,81 e 56 – R\$ 8,94, totalizando o montante de R\$ 11.728,50 (onze mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

B&V SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI – ME, para os itens 46 – R\$ 5,36; 48 – R\$ 11,33; 51 – R\$ 0,18; 52 – R\$ 0,29; 53 – R\$ 0,45; 54 – R\$ 0,16 e 55 – R\$ 0,19, totalizando o montante de R\$ 15.893,30 (quinze mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos);

DUMED HOSPITALAR LTDA EPP para os itens 09 – R\$ 8,60; 11 – R\$ 32,00 e 21 – R\$ 24,99, totalizando o montante de R\$ 12.727,00 (doze mil e setecentos e vinte e sete reais), em perfeita sintonia com as propostas e lances constantes do processo, sem prejuízo da adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de

não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 26 de junho de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

